
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
105/CD/SPPD/PGM/2024

PORTARIA Nº 105/CD/SPPD/PGM/2024
Porto Velho, 06 de maio de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão da Lei Complementar nº 385/2010, que exige a presença de Advogado Dativo para defesa dos acusados em processos administrativos judiciais que assim requeiram;

Considerando que os Advogados Dativos nomeados por esta Subprocuradoria de Processo Disciplinar, bem como por esta Comissão declinaram da função designada, estando um deles em gozo de férias,

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da publicação os Processos Administrativos Disciplinares nºs **00600-00013559/2024-15-e**, **00600-00006808/2024-16-e** e **00600-00045740/2023-00-e** até o dia 18/06/2024, instaurados por intermédio das Portarias nºs 098, 097 e 088/CD/SPPD/PGM/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5E6AB19D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/06/2024. Edição 3743

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>